

CNPJ: 33.397.754/0001-86

Endereço: Rua José Hemetério Andrade,
nº 430 - Sala 108 – Buritis CAROL
SALOMÃOPROMOÇÃOSEEVENTOS
EIRELI

E-mail: carol@carolsalomaoeventos.com



ORÇAMENTO

Dados do Tomador do Serviço:

Razão Social: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Endereço: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG

CEP: 32.072-200

Telefone: (31) 3353-7417

Praça do Retiro

Endereço: Rua Retiro-Contagem

Data: 11/10

Horário : 09h-18h

2 Banheiros químicos

Valor unitário R\$270,00

Valor total R\$ 540,00

Forma de pagamento:

03 dias apos o evento

Observações:

- Transporte incluso.
- Montagem e retirada conforme programação do evento.
- Valores válidos por até 5 dias após a data deste orçamento.

Dados do Contratado:

Razão Social: CAROL
SALOMÃO PROMOÇÕES
EVENTOS

CNPJ: 33.397.754/0001-86

Endereço: Rua José Hemetério Andrade, nº430 – 108 sala – Buritis – Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 98805-0167

Informações Complementares:

- Prazo de validade da proposta: 05 dias corridos a partir da data de envio.

Data do orçamento: 24/09/2025

Assinatura do responsável:

Carolina Campos Salomão





FORT TECH PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.677.201/0001-57
R ARMANDO PINTO MONTEIRO, 317 - SANTA LUZIA / MG

(31) 98341-8799
FINANCEIRO@FORTECHSERVICOS.COM.BR
Vendedor: LUCAS MARTINS SILVA

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias

PROPOSTA Nº: 202500918

DADOS DO CLIENTE

Razão Social:	OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA	Nome Fantasia:	OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
Responsável:	COMERCIAL	CNPJ/CPF:	07.811.509/0001-63
Endereço:	AV DOUTOR JOÃO AUGUSTO FONSECA E SILVA, 674 - NOVO ELDORADO	CEP:	32341-100
Cidade:	CONTAGEM	Estado:	MG
Telefone:		E-mail:	

SERVIÇOS

NOME	QTD.	VR.UNIT	SUBTOTAL
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	2,00	600,00	1.200,00
TOTAL			1.200,00

PRAGA(S) ALVO

SEM PRESENÇA DE PRAGAS

INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO

LOCAÇÃO DE 02 BANHEIROS QUÍMICOS
MODELO: STANDARD

VALOR POR CABINE: R\$600,00
PERÍODO: 01 DIA - 11/10/2025

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA DO RETIRO RUA RETIRO -CONTAGEM

DATA DA ENTREGA: 11/10/2025
HORÁRIO DA ENTREGA: 09HRS

DATA DE COLETA: 12/10/2025
HORÁRIO DA COLETA: 22:00

CONFIGURAÇÃO DA CABINE STANDARD:

CUBA DE DEJETOS
MICTÓRIO
PAPELEIRA
PORTA OBJETOS
PISO ANTIDERRAPANTE
FECHADURA INTERNA COM AVISO (OCUPADO/LIVRE)
TUBO EXAUSTOR

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

O LOCATÁRIO DEVERÁ CONFERIR TODA A CABINE E SEUS ACESSÓRIOS NO MOMENTO DA ENTREGA, ASSINANDO E ATESTANDO QUE SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

CASO NECESSITE REALIZAR A MOVIMENTAÇÃO DAS CABINES, SOMENTE A NOSSA A NOSSA EQUIPE PODERÁ REALIZAR ESTE PROCEDIMENTO.

TOTAL DO ORÇAMENTO: 1.200,00

EMIÇÃO 24/09/2025

FORT TECH PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.677.201/0001-57
R ARMANDO PINTO MONTEIRO, 317 - SANTA LUZIA / MG



Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025

Planilha Comercial de Proposta. Obra
Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ:07.811.509/0001-63
Rua do Asfalto 127- bairro
Petrolândia / Contagem -MG
CEP :32.072-200
Telefone (31)3353-7417

É com grande satisfação que abaixo apresentamos nosso custos, equipe altamente qualificada, empresa toda documentada, nossa missão satisfação total do cliente.

Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 banheiros químicos para dia 11/10/2025 local: Praça do Retiro Rua : Retiro –Contagem Horário de entrega : 09 horas Retirada : 18horas		2	R\$650,00	R\$ R\$ 1300,00

Baeta Solutions Locação LTDA
CNPJ: 37.788.467/0001-58 - 37788467000158
Rua Serra da Mata 109
Serra Dourada
Vespasiano MG
33202-534

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 -Bairro Petrolândia /Contagem
CONTRATO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO :

Dia das Crianças na Praça do Retiro

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n-º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CAROL SALOMAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.397.754/0001-86**, com sede na Rua José Hemetério Andrade, N.º 430-sala 108- Buritis – Belo Horizonte— MG, CEP: 30.493-180, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente “Contrato de Aluguel de Equipamentos para eventos”, a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamentos para eventos a fim de que seja atendido n o Termo de Colaboração 001/2025 firmado entre a Contratante (Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva) e a contratada (Carol Salomao Promocoos E Eventos Ltda) , todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento Festa do Dia das Crianças na praça do retiro a ser realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.2 Informações do Evento:

EQUIPAMENTOS:	
Locação de Equipamentos (2 banheiro químicos)	

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	11/10/2025
Local:	Local: Praça do Retiro Rua: VC-2 Bairro : Bairro Nova ContagemRua: VC-2 / Praça do Retiro

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) prover à **CONTRATADA** das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da **CONTRATANTE**, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias.

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE E CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as **PARTES**, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 29 de Setembro de 2025.

Carolina Campos Salomao

Fonseca C. P. P. Ruy

Obra Social Maria do Carmo Fonseca
Silva 07.811.509/0001-63

Carol Salomao Promocoões E Eventos

33.397.754/0001-86

Testemunha

Nome:

Alu Rafaela de Costa Moura

CPF / CNPJ: 093.608.805-04

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/47

Emitida em:
13/10/2025 às 15:08:47Competência:
13/10/2025Código de Verificação:
35bda09d

CAROL SALOMAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 33.397.754/0001-86

Inscrição Municipal: 1144936/001-1

RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE, 430, APT 108, Buritis - Cep: 30493-180

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal: Não Informado

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

RUA ASFALTO, 127, PETROLANDIA - Cep: 32072-200

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Prestação de serviço para o evento realizado no dia 11/10/2025 no endereço

Praça do Retiro

Endereço: Rua Retiro-Contagem

previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mês de outubro de 2025.

2 banheiros químicos

DADOS BANCARIOS

BANCO INTER PJ 077

AGENCIA 0001

C/C 2479347-0

CNPJ 33.397.754/0001-86

CAROL SALOMAO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI

Código de Tributação do Município (CTISS)

0305-0/04-88 / Cessão de outras estruturas de uso temporário

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

3.05 / Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 540,00	Valor dos serviços:	R\$ 540,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 540,00
Valor Líquido:	R\$ 540,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

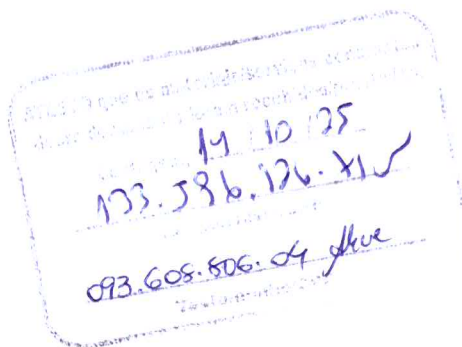
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001233397754000186250000000004725106571682330.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: OUTUBRO 2025

NF 2025/47 – CAROL SALOMÃO PROMOCOES E EVENTOS LTDA





OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 540,00

Data

14/10/2025

16:20:00



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

CAROL SALOMAO PROMOCOES E EVENTOS
LTDA

CNPJ

33.397.754/0001-86

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

***.596.126-**, ***.777.196-**

Dados da transação

Valor

R\$ 540,00

Data/Hora

14/10/2025 - 16:20:00

ID transação

E0036030520251014190097647ce54ae

Código da operação

54084197843

Chave de segurança

3H1H5LJCJPQZQ838

Chave Pix

33397754000186

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação,
entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da
Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões
Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474